



LEI Nº. 240/2009

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O povo do Município de Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), subordinado à seguinte classificação:

020000 – PODER EXECUTIVO

024400 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR DE BUÍQUE

024401 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

0412200052.501 – Implantação dos Serviços Administrativos da Unidade

31901300 – Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta da anulação de igual valor da Reserva de Contingência.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de dezembro de 2009.


JONAS CAMÊLO DE ALMEIDA NETO
Prefeito

